



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo CAD (Computer Aided Design - Desenho assistido por computador) para os serviços da Seção de Manutenção e Reparos - SMR do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no que diz respeito a acompanhamento, fiscalização, elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para os prédios próprios e locados deste Regional.

O TRE/AL conta atualmente com duas licenças permanentes do Software AutoCad versão 2011, porém esta modalidade "permanente" não existe para novas aquisições.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora do software AutoCad, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e de novos treinamentos.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

2.1 - Solução de tecnologia da informação para elaboração de projeto de engenharia com utilização da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (BIM-Building Information Modeling) para viabilizar a fiscalização projeto de engenharia, obras e serviços de engenharia e elaboração de projetos de pequeno vulto.

2.1.1. Fiscalizar projetos de engenharia

• Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto projetos básicos e complementares de engenharia e Arquitetura. A solução permitirá receber o projeto em formato que utilize a metodologia BIM e, assim, auxiliar nas análises e revisões dos projetos em suas várias etapas: estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto executivos.

• Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

2.1.2. Fiscalizar obras e serviços de engenharia

• Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia. A solução permitirá receber informações da execução física (cronograma físico) em formato que utilize a metodologia BIM e, assim, auxiliar no acompanhamento e fiscalização.

• Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

2.1.3. Elaborar projetos de engenharia de pequeno vulto

• Funcionalidades: Possibilitar a elaboração de projetos básicos de pequeno vulto. A solução permitirá elaborar projeto em formato que utilize a metodologia BIM.

• Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos e de elaboração de projetos básicos de pequeno vulto

A empresa contratada deverá, em continuidade à aquisição do Software:

- Permitir a atualização imediata de versões dos softwares conforme o indicado pelo representante legal, local.
- Oferecer suporte técnico para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

- AutoCAD LT 2020;
- Revit LT Suite 2020.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Segundo pesquisa feita pela SEIC, no processo SEI nº (0011460-11.2022.6.02.8000), a Ata de Registro de Preços encontrada pertence ao Ministério da Educação porém, conforme informação da fornecedora pela empresa fornecedora que a Ata não permite adesão.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Como a opção é pelo aproveitamento das expertises já adquiridas pelos servidores, entendemos que o uso de outras soluções similares não se aplica a esta aquisição.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Valor total de R\$ 11.312,00 (onze mil e trezentos e doze Reais) para licença anual ou R\$ 32.216,00 (trinta e dois mil e duzentos e dezesseis Reais) para licença, com base no Orçamento Previo (1120519).

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

O TRE/AL, já possui 2 licenças do software que já são utilizadas pelos servidores e estagiários da SMR, portanto não haverá necessidade de treinamento para usar o programa.

A mudança de plataforma implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que poderia gerar custos extras ao TRE.

E ainda, o AutoCad é o programa mais utilizado nos órgãos públicos como Prefeitura (SEDET), Corpo de Bombeiros, e também pelas construtoras e o mercado da construção civil em geral, onde os projetos recebidos utilizam esse padrão.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Adquirir 4 (quatro) novas licenças para atender a demanda atual e substituir licenças já obsoletas.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE no sentido de que este software é um importante instrumento no qual o corpo técnico de engenheiros bem como arquitetos e estagiários se utilizam para elaboração e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na seção e que venham garantir o bem estar dos servidores de das unidades deste Regional

e acessibilidade de servidores e do público.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Ter acesso a novas funcionalidades;
- Ter acesso ao suporte técnico da ferramenta;
- Receber atualizações de segurança e de otimização de performance da aplicação.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A aquisição das licenças será imediata, então este item não se aplica.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não se aplica.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda, que poderão ser confirmados pela SGO/COFIN, exercício 2022.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se aplica

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

Apesar do objeto possuir características específicas que são exclusivas do fornecedor, trata-se de licença de uso de software por tempo determinado, não consistindo, no entender dessa Seção, de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

A adjudicação será feita por item (único), menor preço global.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

Sugere-se que a aquisição pretendida seja realizada por meio de licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, salvo entendimento superior contrário.

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Por se tratar de aquisição de licença de software, acreditamos que não se aplica.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria Presidência 393/2022 (1145912) :

Integrante Demandante: Servidora da Seção de Manutenção e Reparos, Daniela Arroxellas de Albuquerque;

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado, Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas;

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Junior, chefe da Seção de Patrimônio.

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco I	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Utilização das versões já disponíveis atualmente;		COSEG

Risco 2	Risco:	Atraso na aquisição		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização das versões já disponíveis atualmente; 		COSEG

Lista de Potenciais Fornecedores

NTech Tecnologia de Informação Ltda.

www.ntech.com.br

Maceió, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 22/11/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 23/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 29/11/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1170986** e o código CRC **950A6D13**.